



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 034, de 12 de junho de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 1.120,50,
e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.120,50** (Um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCETO ASPS

2097 - Manutenção das Equipes de Atenção Primária

3.3.90.30.00 - Material De Consumo (854)..... **R\$ 1.120,50**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 034/2023.

Santa Clara do Sul, 12 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ainda no exercício de 2021, o Município foi contemplado com recursos, através do eixo de identidade visual, para ser utilizado na aplicação das logomarcas do programa e desenvolvimento de material com aplicação da marca para a confecção de placas, jalecos e adesivos de identificação na adequação estrutural da Farmácia.

Como, na época, não foi gasto todo o valor, restou um saldo de R\$ 1.120,50, que ora pretendemos investir em materiais identificados ao Programa, na produção de cadernos personalizados para anotações, por parte dos profissionais da Farmácia e equipes de ESF.

Para tanto, necessitamos abrir um Crédito Especial, matéria que submetemos à apreciação dessa Casa, solicitando a sua votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.